



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano XV

Nº 1058

de 24 a 30 de junho de 2022

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.322, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 243.221,32 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	248	VALOR	R\$ 238.221,28
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2005	GESTAO DAS SUBVENCOES, TERMOS DE FOMENTO E	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.0012	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS MAC	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Nº DOTAÇÃO	252	VALOR	R\$ 5.000,04
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2005	GESTAO DAS SUBVENCOES, TERMOS DE FOMENTO E	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	300.0121	INTRA-HOSPITALARES DE TRANSPLANTE CIHT	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 243.221,32 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
ATENCAO A SAÚDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS MAC – C/C 624.028-5	243.221,32
TOTAL	243.221,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 15 de junho de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 8.323, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.363, de 23 de fevereiro de 2022.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 407.606,00 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e seis reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.363, de 23 de fevereiro de 2022, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	697	VALOR	R\$ 40.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2011	GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	
FONTE DE RECURSO	91	TESOURO - EXECICIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.0000	ATENCAO BASICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	643	VALOR	R\$ 367.606,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2011	GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.0055	ESTRUTURACAO REDE SERV.AT.BASICA- MARCO BERTAIOLLI	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 407.606,00 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e seis reais), conforme discriminado a seguir:

SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
SUPERÁVIT DE RECURSOS PRÓPRIOS	40.000,00
TOTAL	40.000,00

SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
ESTRUTURACAO REDE SERV.AT.BASICA- MARCO BERTAIOLLI – C/C 624.029-3	367.606,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 15 de junho de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 8.324, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 116.726,05 (cento e dezesseis mil, setecentos e vinte e seis reais e cinco centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	184	VALOR	R\$ 116.726,05
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2011	GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.0000	ATENCAO BASICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária no valor total de R\$ 116.726,05 (cento e dezesseis mil, setecentos e vinte e seis reais e cinco centavos), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	175	VALOR	R\$ 116.726,05
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2011	GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.0000	ATENCAO BASICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 15 de junho de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 8.325, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 4.097,95 (quatro mil, noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	797	VALOR	R\$ 110,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2005	GESTAO DAS SUBVENCOES, TERMOS DE FOMENTO E	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.0031	FAEC- DIAGNOSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	



Nº DOTAÇÃO	798	VALOR	R\$ 3.987,95
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2011	GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	305.0002	EDUCACAO E FORMACAO EM SAUDE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 3.987,95 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) e excesso de arrecadação no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE – C/C 624.028-5	3.987,95
TOTAL	3.987,95

DESCRIÇÃO	EXCESSO
FAEC – DIAGNÓSTICO EM TROMBOFILIA EM GESTANTE – C/C 624.028-5	110,00
TOTAL	110,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 15 de junho de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.326, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	805	VALOR	R\$ 6.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2013	GESTAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	304.0008	ORGANIZ.SERVICOS ASSIT.FARMAC.SUS-PORTARIA 1045	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:



DESCRIÇÃO	EXCESSO
ORGANIZ.SERVICOS ASSIT.FARMAC.SUS-PORTARIA 1045 – C/C 624.028-5	6.000,00
TOTAL	6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 15 de junho de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 8.327, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	806	VALOR	R\$ 50.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAL	
AÇÃO	2019	GESTAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.0075	ESTRUTURACAO REDE SERVICOS SUAS-EMENDA RELATOR/21	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
ESTRUTURACAO REDE SERVICOS SUAS-EMENDA RELATOR/21 – C/C 73.055-6	50.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 15 de junho de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 8.328, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	701	VALOR	R\$ 690.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBAN	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS AGIL, ACESSIVEL E URBANIZADA	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	91	TESOURO - EXECICIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 01	690.000,00
TOTAL	690.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 15 de junho de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 8.329, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.210.131,14 (um milhão, duzentos e dez mil, cento e trinta e um reais e quatorze centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	578	VALOR	R\$ 498.578,23
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUB FUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITARIO	
PROGRAMA	0007	ESPORTE, LAZER E RECREACAO	
AÇÃO	1005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESPACOS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	



Nº DOTAÇÃO	808	VALOR	R\$ 700.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUB FUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITARIO	
PROGRAMA	0007	ESPORTE, LAZER E RECREACAO	
AÇÃO	1005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESPACOS	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.0189	REFORMA CLUBE REAL DISTR. POTUNDUVA	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	

Nº DOTAÇÃO	470	VALOR	R\$ 11.552,91
UNIDADE EXECUTORA	02.31.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUB FUNÇÃO	392	DIFUSAO CULTURAL	
PROGRAMA	0009	PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO	
AÇÃO	1004	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESPACOS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.210.131,14 (um milhão, duzentos e dez mil, cento e trinta e um reais e quatorze centavos), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
REFORMA CLUBE REAL DISTR. POTUNDUVA – C/C 77.276-3	700.000,00
TOTAL	700.000,00

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE FONTE 01	510.131,14
TOTAL	510.131,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 15 de junho de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.330, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a organização das escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Jahu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a alocação de Diretores de Escolas e Diretores de Educação Infantil em Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

Considerando as necessidades imperativas de organização administrativa da Secretaria de Educação do Município de Jahu;

DECRETA:

Art. 1º Os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental deverão contar, no mínimo, com 10 (dez) classes instaladas, independentemente do número de turnos em funcionamento, para que possam comportar o cargo de Diretor de Escola ou de Diretor de Educação Infantil.



Art. 2º Os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental que contarem com um número inferior a 10 (dez) classes serão agrupadas entre si, independentemente do nível de ensino e do número de classes, a critério da Secretaria de Educação do Município de Jahu, não podendo ultrapassar o limite de 20 (vinte) classes para que possam comportar o cargo de Diretor de Escola ou Diretor de Educação Infantil.

§ 1º Todas as Unidades Escolares municipais deverão contar com um Diretor de Escola ou um Diretor de Educação Infantil, individualmente ou agrupadas.

§ 2º Os Centros Municipais de Educação Infantil que compartilham prédio com Escolas Municipais de Ensino Fundamental ou outros Centros Municipais de Educação Infantil, excetuando-se os Complexos Educacionais legalmente constituídos, serão considerados automaticamente como escolas agrupadas independentemente do número de classes que possuam.

Art. 3º No caso de agrupamento de Unidades Escolares, o Diretor de Escola ou Diretor de Educação Infantil terá como sede de controle de trabalho e frequência a Unidade Escolar com maior número de alunos.

Art. 4º Fica delegada competência à Secretária de Educação para a prática de atos de agrupamentos de Unidades Escolares, de alocação de Diretor de Escola e Diretor de Educação Infantil em sede de controle de trabalho e de frequência e demais ações necessárias à regulamentação e implantação deste Decreto.

Parágrafo único. Os atos descritos no caput deste artigo serão realizados por meio de Portaria.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 15 de junho de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.331, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Cria a Comissão Municipal de Assuntos do Rio Jahu, seus afluentes e sua Bacia Hidrográfica – COMARJ.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Assuntos do Rio Jahu, seus afluentes e sua Bacia Hidrográfica – COMARJ – com o objetivo de planejar e acompanhar ações de curto, médio e longo prazo, a fim de mitigar os impactos causados pelas inundações e alagamentos no Município, em especial os ocorridos em 30 de janeiro de 2022.

Art. 2º Comissão Municipal de Assuntos do Rio Jahu, seus afluentes e sua Bacia Hidrográfica – COMARJ – será presidida pelo representante da Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo único. O presidente da Comissão deverá demandar as ações e delegará aos membros tarefas relacionadas a sua agenda de trabalho, além de realizar a interlocução entre o Prefeito e a Comissão.

Art. 3º A Comissão será composta por 9 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes da seguinte forma:

- I - 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura;
- II - 01 (um) representante da Economia e Finanças;
- III - 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- IV - 01 (um) representante da Secretaria de Mobilidade Urbana;
- V - 01 (um) representante da Secretaria de Projetos;
- VI - 01 (um) representante da Secretaria de Gestão Estratégica;
- VII - 01 (um) representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- VIII - 01 (um) representante da Faculdade de Tecnologia de Jahu – Fatec Jahu;
- IX - 01 (um) representante dos moradores atingidos pela inundação de 30 de janeiro de 2022.

Art. 4º São atribuições da COMARJ:

- I – definir e acompanhar as ações de curto prazo para mitigação dos impactos da inundação de 30 de janeiro de 2022, referentes à drenagem, limpeza da calha do rio, estabilização dos taludes fluviais, implantação de sistema de monitoramento e alarme de inundações com telemetria, entre outras a serem determinadas;
- II – propor a elaboração do Zoneamento e Mapeamento de Risco de Inundações e Alagamentos da zona urbana de Jahu;
- III – elaborar e implantar o Plano Municipal de Prevenção, Controle e Combate de Inundações e Alagamentos;
- IV – articular com os municípios vizinhos e com a iniciativa privada as ações necessárias ao uso adequado e a ocupação ordenada do solo na Bacia Hidrográfica do Rio Jahu;
- V – elaborar termos de referência e outros documentos necessários a implementação de ações de médio e longo prazo para a solução dos problemas de inundações e alagamentos no município.

Art. 5º As reuniões da COMARJ serão realizadas uma vez por mês e extraordinariamente se necessário, podendo ser realizadas de forma presencial ou virtual, conforme prévia indicação do presidente.



Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 15 de junho de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 2.205, de 20/06/2022 – Revoga a Portaria nº 4.573, de 27/12/2021, a partir da publicação, que designou o Sr. Sidney Francisco Medina, inscrito no CRC sob nº 1SP131453, para responder interinamente como Contador, da Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu - SAEMJA.

Nº 2.206, de 20/06/2022 – Exonera, Antonio Turino Vaz de Moura, a partir de 03/06/2022, do cargo em comissão de Diretor Estratégico.

Nº 2.207, de 20/06/2022 – Exonera, Marco Lucio Cipola, a partir de 20/06/2022, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 2.208, de 20/06/2022 – Exonera, Giovanni de Carvalho Costa, a partir de 20/06/2022, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 2.209, de 20/06/2022 – Exonera, o Sr. Rafael Vômero Teixeira, a partir de 15/06/2022, do cargo em comissão de Secretário, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Nº 2.210, de 20/06/2022 – Nomeia Bruno Aparecido da Silva, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Estratégico, a partir de 08/06/2022.

Nº 2.211, de 20/06/2022 – Nomeia Valdeci Joaquim da Fonseca, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 20/06/2022.

Nº 2.212, de 20/06/2022 – Nomeia Giovanni de Carvalho Costa, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Adjunto, a partir de 21/06/2022.

Nº 2.213, de 20/06/2022 – Nomeia o Sr. Marco Lucio Cipola, para exercer em comissão, o cargo de Secretário, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 21/06/2022.

Nº 2.214, de 20/06/2022 – Cessa, a partir de 02/06/2022, os efeitos da Portaria nº 619, de 21/02/2022, que designou Jeanne Camila Candido Poveromo, Enfermeiro I, para exercer a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – PAS Vila Nova, conforme consta dos autos do Processo nº 3497-PG/2022.

Nº 2.215, de 20/06/2022 – Cessa, a partir de 16/05/2022, os efeitos da Portaria nº 4.425, de 20/12/2021, que designou Alec Sandra Fabiana de Souza Oliveira, Enfermeiro I, para exercer a Coordenação de Enfermagem, conforme consta dos autos do Processo nº 3497-PG/2022.

Nº 2.216, de 20/06/2022 – Cessa, a partir de 16/05/2022, os efeitos da Portaria nº 4.427, de 20/12/2021, que designou Patricia Elaine da Silva Souto, Enfermeiro I, para exercer a Coordenação de Enfermagem, conforme consta dos autos do Processo nº 3497-PG/2022.

Nº 2.217, de 20/06/2022 – Designa Patricia Elaine da Silva Souto, Enfermeiro I, para exercer, a partir de 03/06/2022, a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – PAS Vila Nova, criada pela LC nº 565, de 26/03/2020, conforme consta dos autos do Processo nº 3497-PG/2022.

Nº 2.218, de 20/06/2022 – Designa Denise Aparecida Mochate Flor, Enfermeiro II, para exercer, a partir de 03/06/2022, a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – C.A. Oftalmológico, criada pela LC nº 565, de 26/03/2020, conforme consta dos autos do Processo nº 3497-PG/2022.

Nº 2.219, de 20/06/2022 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelos servidores públicos municipais de matrículas nºs 011118, 011066, 010427 e 011054, conforme consta dos autos do processo nº 3527-PG/2022.

Nº 2.220, de 20/06/2022 – Constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designa os Srs. Daniel Roberto Batochio Pavan, Raphael Akai, Larissa Vendramini, como titulares, Jairo Martins Camargo, Marina Baldini e Renato Travollo Melo, como suplentes, para sob a Presidência do primeiro, apurar irregularidades praticadas por servidor público no exercício de suas atribuições, e revoga a Portaria nº 568, de 08/02/2021, conforme Processo Administrativo nº 3741-PG/2022.

Nº 2.221, de 20/06/2022 – Designa Norberto Leonelli Neto, Ana Luiza Grizzo Bertoldi, Gabriela da Matta Guedes e Danielle Calderan Silvestre, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, para análise dos valores das Outorgas Onerosas do Direito de Construir, relativas aos empreendimentos que tramitam nos autos dos Requerimentos Públicos nºs 13836-RP/2021 e 1296-RP/2022, e revoga a Portaria nº 463, de 07/02/2022, conforme Procedimento nº 357-PG/2022.

Nº 2.222, de 21/06/2022 – Exonera, André Ricardo Castilho, a partir de 20/06/2022, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 2.223, de 21/06/2022 – Exonera, Rita Nubia Duarte do Nascimento, a partir de 20/06/2022, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 2.224, de 21/06/2022 – Exonera, Carlos Alexandre Vendrami, a partir de 20/06/2022, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 2.225, de 21/06/2022 – Exonera, Jacqueline Teixeira de Almeida Prado, a partir de 20/06/2022, do cargo em comissão de Diretor Estratégico.

Nº 2.226, de 21/06/2022 – Exonera, Marcia Gomes Figueira Biazotto, a partir de 20/06/2022, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 2.227, de 21/06/2022 – Exonera, Eliana Ferreira da Cruz Silva, a partir de 20/06/2022, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 2.228, de 21/06/2022 – Cessa, a partir de 20/06/2022, os efeitos da Portaria nº 3.592, de 26/08/2019, que designou Natália Romano Camilo, para a Função Pública de Gerente.

Nº 2.229, de 21/06/2022 – Cessa, a partir de 20/06/2022, os efeitos da Portaria nº 1.490, de 25/06/2013, que designou Thiago Pavan Bragion, para a Função Pública de Diretor.

Nº 2.230, de 21/06/2022 – Nomeia André Ricardo Castilho, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Estratégico, a partir de 21/06/2022.

Nº 2.231, de 21/06/2022 – Designa Luci Carla Pirillo Monegatto para exercer a Função Pública de Diretor, a partir de 21/06/2022.

Nº 2.232, de 21/06/2022 – Designa Rita Nubia Duarte do Nascimento para exercer a Função Pública de Diretor, a partir de 21/06/2022.

Nº 2.233, de 21/06/2022 – Designa Carlos Alexandre Vendrami para exercer a Função Pública de Diretor, a partir de 21/06/2022.

Nº 2.234, de 21/06/2022 – Designa Danielle Calderan Silvestre para exercer a Função Pública de Gerente, a partir de 21/06/2022.



Nº 2.235, de 21/06/2022 – Designa Jacqueline Teixeira de Almeida Prado para exercer a Função Pública de Gerente, a partir de 21/06/2022.

Nº 2.236, de 21/06/2022 – Designa Marcia Gomes Figueira Biazotto para exercer a Função Pública de Gerente, a partir de 21/06/2022.

Nº 2.237, de 21/06/2022 – Designa Eliana Ferreira da Cruz Silva para exercer a Função Pública de Gerente, a partir de 21/06/2022.

Nº 2.238, de 21/06/2022 – Designa Natália Romano Camilo para exercer a Função Pública de Gerente, a partir de 21/06/2022.

Nº 2.239, de 21/06/2022 – Designa Thiago Pavan Bragion para exercer a Função Pública de Diretor, a partir de 21/06/2022.

Nº 2.240, de 21/06/2022 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Zilda Sandra da Luz, referente ao cargo de Merendeira I, a partir de 09/06/2022.

Nº 2.241, de 21/06/2022 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Ione Santos Aleixo, a partir de 23/05/2022.

Nº 2.242, de 21/06/2022 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Ariele Patricia Rabello, a partir de 02/06/2022.

Nº 2.243, de 21/06/2022 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Maria da Conceição Barbosa Aguiar, a partir de 02/06/2022.

Nº 2.244, de 21/06/2022 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 06/06/2022, a Marta Janete Prates Rodrigues Borges, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.245, de 21/06/2022 – Concede Licença, para os dias 06 e 07/06/2022, a Ana Paula Dias Prado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.246, de 21/06/2022 – Concede Licença, para os dias 07 e 08/06/2022, a Ana Karolina Marusco Kaminiecki, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.247, de 21/06/2022 – Concede Licença, para os dias 07, 08 e para o período da manhã do dia 09/06/2022, a Leticia de Cassia Rodrigues de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.248, de 21/06/2022 – Concede Licença, para o dia 06/06/2022, a Flavia Godoy Aroni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.249, de 21/06/2022 – Concede Licença, para o dia 06/06/2022, a Jessica Thais de Araujo Silvestre, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.250, de 21/06/2022 – Concede Licença, para o dia 06/06/2022, a Milene Maria Fachin Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.251, de 21/06/2022 – Concede Licença, para o dia 06/06/2022, a Sonia Regina Correia Brancaglião, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.252, de 21/06/2022 – Concede Licença, para o dia 06/06/2022, a Vanessa Cristina Moretto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.253, de 21/06/2022 – Concede Licença, para o dia 07/06/2022, a Camila Fernanda Marsola Pulini Buzarinho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.254, de 21/06/2022 – Concede Licença, para o dia 07/06/2022, a Camila Luzia dos Santos Constantino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.255, de 21/06/2022 – Concede Licença, para o dia 07/06/2022, a Catia Adriana Oliveira Nicoletti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.256, de 21/06/2022 – Concede Licença, para o dia 07/06/2022, a Tatiana Germano Gonzalez da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.257, de 21/06/2022 – Concede Licença, para o período das 14h30min às 16h30min do dia 07/06/2022, a Giovana de Castro Chacon, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.258, de 21/06/2022 – Concede Licença, para os dias 08, 09 e 10/06/2022, a Fabiana Cintra Zandona, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.259, de 21/06/2022 – Concede Licença, para os dias 08, 09 e 10/06/2022, a Marina Reinato Matiello, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.260, de 21/06/2022 – Concede Licença, para o dia 07/06/2022, a Vivian Martins de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.261, de 21/06/2022 – Concede Licença, para o dia 08/06/2022, a Angelo José Dametto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.262, de 21/06/2022 – Concede Licença, para o dia 08/06/2022, a Bruna Mendes Gerotti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.263, de 21/06/2022 – Concede Licença, para o dia 08/06/2022, a Cyntia Morales, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.264, de 21/06/2022 – Concede Licença, para o dia 08/06/2022, a Michelle Aline Alves Lopes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.265, de 21/06/2022 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 08/06/2022, a Daniel Roberto Batochio Pavan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.266, de 21/06/2022 – Concede Licença, para os dias 09 e 10/06/2022, a Priscila Santana da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.267, de 21/06/2022 – Concede Licença, para os dias 09 e 10/06/2022, a Tereza Cristina Grassi Trementocio da Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.268, de 21/06/2022 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 08 e para o dia 09/06/2022, a Luciana Marostica, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.269, de 21/06/2022 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 08/06/2022, a Helena Brandina Christiano Barnabe, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.270, de 21/06/2022 – Concede Licença, para o dia 08/06/2022, a Carina Pinheiro Higa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.271, de 21/06/2022 – Concede Licença, para o dia 08/06/2022, a Mariani Cristine Ragoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.272, de 21/06/2022 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 09/06/2022, a Maria Julia Gasparotto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.273, de 21/06/2022 – Concede Licença, para o dia 09/06/2022, a Flavia Fernanda Pires Massambani Canato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.274, de 21/06/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rosilene Aparecida Valentim, referente ao período de 13/10/2015 a 18/05/2022.

Nº 2.275, de 21/06/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Elizandra Cristina Rossi Vicente, referente ao período de 16/08/2015 a 15/08/2020.

Nº 2.276, de 21/06/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Renata Aparecida de Andrade Pitol, referente ao período de 09/08/2015 a 15/03/2022.

Nº 2.277, de 21/06/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Elenita de Fatima Oliveira Herrera, referente ao período de 19/10/2015 a 24/05/2022.

Nº 2.278, de 21/06/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Artur Lamesa Silva, referente ao período de 01/09/2014 a 31/08/2019.

Nº 2.279, de 21/06/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Valdinei Alexandre Podanosqui, referente ao período de 02/05/2016 a 01/05/2021.

Nº 2.280, de 21/06/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Josiane Aparecida dos Santos Moreira Silva, referente ao período de 04/10/2015 a 09/05/2022.



Nº 2.281, de 21/06/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maristela Quaglia, referente ao período de 23/07/2015 a 25/02/2022.

Nº 2.282, de 21/06/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Arislane Ferreira Cesário, referente ao período de 09/08/2015 a 14/03/2022.

Nº 2.283, de 21/06/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Sebastião Aguiar Cassiano, referente ao período de 27/08/2016 a 26/08/2021.

Nº 2.284, de 21/06/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rosa de Fatima da Costa, referente ao período de 02/04/2015 a 01/04/2020.

Nº 2.285, de 21/06/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Lucimara de Oliveira, referente ao período de 13/06/2015 a 15/01/2022.

Nº 2.286, de 21/06/2022 – Autoriza o gozo de 20 dias de Licença-Prêmio a Silvana Aparecida Lacerda de Lima, a partir de 07/06/2022.

Nº 2.287, de 21/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jocelli Aparecida Carvalho Oliveira, a partir de 06/06/2022.

Nº 2.288, de 21/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ester Bortotto Antonio, a partir de 31/05/2022.

Nº 2.289, de 21/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Pamela Cristina Lima, a partir de 16/05/2022.

Nº 2.290, de 21/06/2022 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Mara Sílvia Favaretto Amante, a partir de 06/06/2022.

Nº 2.291, de 21/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Eugenia Biazotto, a partir de 06/06/2022.

Nº 2.292, de 21/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Raquel Aparecida Lata Cazotto, a partir de 20/06/2022.

Nº 2.293, de 21/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cristina Custodio Ferreira, a partir de 27/06/2022.

Nº 2.294, de 21/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcio Henrique Sagioro, a partir de 27/06/2022.

Nº 2.295, de 21/06/2022 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Fabio dos Santos, a partir de 17/05/2022.

Nº 2.296, de 21/06/2022 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Eder Rodrigo de Lima, a partir de 09/06/2022.

Nº 2.297, de 21/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Tiago Augusto Simione, a partir de 20/06/2022.

Nº 2.298, de 21/06/2022 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Regiane de Cassia dos Santos, a partir de 01/07/2022.

Nº 2.299, de 21/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daiane Cristina Alves dos Santos, a partir de 04/07/2022.

Nº 2.300, de 21/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cristiano Gasparotto Magalhães, a partir de 04/07/2022.

Nº 2.301, de 21/06/2022 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Vera Lucia Bressan Spatti, a partir de 04/07/2022.

Nº 2.302, de 21/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Cecilia de Carvalho Costa Soufen, a partir de 04/07/2022.

Nº 2.303, de 21/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Simone de Oliveira Burgos Dua, a partir de 04/07/2022.

Nº 2.304, de 21/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Adriane Maria Libonorio Maia, a partir de 07/07/2022.

Nº 2.305, de 21/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vanda Ferreira de Souza Silva, a partir de 08/07/2022.

Nº 2.306, de 21/06/2022 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Amanda de Rita Anesio, a partir de 04/07/2022.

Nº 2.307, de 21/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fabio Ricardo da Silva, a partir de 01/04/2022.

Nº 2.308, de 21/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Viviane Maria Perim Vale, a partir de 04/05/2022.

Nº 2.309, de 21/06/2022 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Maria Helena Marfil Marcos, a partir de 23/05/2022.

Nº 2.310, de 21/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sílvia Helena de Oliveira, a partir de 02/05/2022.

Nº 2.311, de 21/06/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Michele Romano da Silva, a partir de 20/06/2022.

Nº 2.312, de 21/06/2022 – Designa Comissão de Análise Documental, com o objetivo de otimizar os trabalhos do Arquivo Municipal, composta pelos seguintes membros: Valdemar José Pereira, Shiro Angelo Furuta Pazian, Otávio Antonio Michellin, Rita Nubia Duarte do Nascimento, Jacqueline Teixeira de Almeida Prado Alves, Cristiane de Pontes Ribeiro, Edson Zacarias da Silva, Frederico dos Santos Paixão, Rosimeire Ruiz, Rafael Gandini Calaon, Eliana Leandrina da Cruz Franco, Marcio Leandro Rodrigues, Thais Poyo Moscardo, Iara Aparecida Lopes Ribeiro, Gláucia Saggiaro Maddalena de Oliveira, Rodrigo Ribeiro, Jonathan Stucin, Karoline Maria Cristianini França Pinto, Marco Aurelio Vieira Leite, Angela Sebastiana Alves de Souza, Maira Regina Soares, Maria de Fatima Rodrigues de Souza, Luciana Bassan Zanutto Martins, Danielle Calderan Silvestre, Luciana Cristina de Oliveira, Thiago Segolim Barrientos, Fabiano Pinto, Gisele Gomes de Moraes Goes, Ana Regina Raimundo, Ricardo de Almeida Prado Bauer, Helder Olivatto e Fernanda Fabricia da Cunha Conduta, conforme Processo Administrativo nº 3368-PG/2022.

Nº 2.313, de 21/06/2022 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 3494-PG/2022.

Nº 2.314, de 21/06/2022 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5019-PG/2021.

Nº 2.315, de 21/06/2022 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5081-PG/2021.

Nº 2.316, de 21/06/2022 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4807-PG/2021.

Nº 2.317, de 21/06/2022 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 307-PG/2022.

Nº 2.318, de 21/06/2022 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2504-PG/2022.

Nº 2.319, de 21/06/2022 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3344-PG/2021.

Jahu, 22 de junho de 2022.

Paulo Gabriel Costa Ivo
Secretário de Governo



Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU Secretaria de Educação

Portaria SE nº 050, de 23 de Junho de 2022

Dispõe sobre a homologação dos Adendos 2022 ao Plano Gestor de Unidades Escolares de Educação Infantil.

A Secretária de Educação do Município de Jahu, tendo em vista as competências que lhe são conferidas e com base nas disposições contidas na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, expede a presente Portaria e torna pública a homologação dos Adendos 2022 ao Plano Gestor (2019-2022) das Unidades Escolares de Educação Infantil sob sua supervisão.

Art. 1º. Ficam homologados os Adendos 2022 ao Plano Gestor (2019-2022) das seguintes Unidades Escolares de Educação Infantil:

I – Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs):

- CMEI Profª Zita Sajovic Sabbagh.

II – Instituições de Ensino Privadas:

- Berçário Escola de Educação Infantil Villamor.
- Escola Berçário Carrossel Encantado.

III – Entidades Conveniadas do Terceiro Setor:

- Associação Casa da Criança Jaú.
- Lar Escola Hilarinho Sanzovo.

Art. 2º. Esta Secretaria de Educação, responsável pela supervisão das Unidades Escolares de Educação Infantil acima elencadas, zelará em parceria com os gestores escolares pelo fiel cumprimento das normas contidas nos respectivos Adendos 2022, objetos desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAHU, em 23 de junho de 2022

Profª. Drª. ELENIRA AP. CASSOLA
Secretária de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU Secretaria de Meio Ambiente

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados) aos proprietários dos imóveis, a cumprirmo o estabelecido em lei no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa.

Nome do Proprietário	Endereço da Reclamação	Tipo de Reclamação
Vilma Lúcia Della Tonia	Humberto Fabris nº 216	Art 17º, L 3830/03
Robson Luiz Marchesan	José Agostinho M. G. Barros Qdr 29 Lot 18	Art 17º, L 3830/03
Sandro Donizete Giglioli	José Agostinho M. G. Barros Qdr 29 Lot 17	Art 17º, L 3830/03
José Victor Raimo e Outros	José Joaquim de Mello nº 59	Art 17º, L 3830/03

Jaú 20 de junho de 2022

Luiz Fernando Dias da Silva
Secretário do Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Meio Ambiente

A Secretaria do Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionadas) NOTIFICAR os munícipes sobre as multas a serem recolhidas aos cofres públicos

Proprietário do Imóvel	Endereço da Reclamação	Tipo de Reclamação
Ismael Silva de Medeiros	Leonardo Pedro Forte nº 747	Art 17º, L3830/03
Claudina Industria de Calçados Ltda	Saldanha Marinho nº 1940	Art 17º, L3830/03
Fabio Eduardo de Souza	Alberto Barbosa nº 109	Art 17º, L3830/03
Caixa Ecomica Federal	Dr. Gaudino Amaral Carvalho nº 165	Art 17º, L3830/03

Jau 20 de junho de 2022

Luiz Fernando Dias da Silva
Secretário do Meio Ambiente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Licitações e Compras

MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

PROCESSO: 1477-PG/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 012/2022.

DATA ASSINATURA: 15/06/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

DRG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	PNEU 900X20 BORRACHUDO 14 LONAS	UN	CENTEL-LA	9.00-20 142/138K 16PR CENTELLA CL550	84	R\$ 1.369,70	R\$ 115.054,80
2	PNEU 900X20 LISO 14 LONAS	UN	CENTEL-LA	9.00-20 141/137K 14PR CENTELLA CR500	42	R\$ 1.328,16	R\$ 55.782,72
3	PNEU 10.00X20 BORRACHUDO 14 LONAS	UN	CENTEL-LA	10.00-20 146/142K 16PR CENTELLA CL650	111	R\$ 1.759,78	R\$ 195.335,58
4	PNEU 10.00X20 LISO 14 LONAS	UN	CENTEL-LA	10.00-20 146/142K CEN- TELLA CR600	53	R\$ 1.899,10	R\$ 100.652,30
5	PNEU 275/80 R22.5 BORRA- CHUDO 16 LO- NAS	UN	DURABLE	275/80R22.5 149/146M 16PR DURABLE DR623	48	R\$ 1.792,95	R\$ 86.061,60
6	PNEU 275/80 R22.5 LISO 16 LONAS	UN	JINYU	275/80R22.5 146/143L 16PR JINYU JF568	30	R\$ 1.706,95	R\$ 51.208,50



11	PNEU 7.50XR16 BORRACHUDO 06 LONAS	UN	CENTEL-LA	7.50-16 124/121M 14PR CENTELLA CL150	54	R\$ 743,12	R\$ 40.128,48
12	PNEU 7.50 X R16 LISO 06 LONAS	UN	CENTEL-LA	7.50-16 123/119M 14PR CENTELLA CR100 JET RIB	36	R\$ 698,58	R\$ 25.148,88
13	PNEU 7.50X R16 AGRICOLA	UN	SPEED- WAYS	7.50-16 10PR SPEEDWAYS F-2 SRC	10	R\$ 585,44	R\$ 5.854,40
16	PNEU 215/75 R17.5 RADIAL	UN	JINYU	215/75R17.5 135/133L 16PR JINYU JF568	63	R\$ 718,06	R\$ 45.237,78
18	PNEU 165/70 R14 RADIAL	UN	JK	165/70R14 81T JK VECTRA	8	R\$ 343,14	R\$ 2.745,12
20	PNEU 175/70 R14 RADIAL	UN	ROAD-KING	175/70R14LT 95/93T RO- ADKING RADIAL 109	147	R\$ 319,95	R\$ 47.032,65
21	PNEU 185 R14 RADIAL	UN	APTANY	185R14C 102/100R 08PR APTANY RL108	114	R\$ 449,94	R\$ 51.293,16
22	PNEU 185/60 R14 RADIAL	UN	NEXEN	185/60R14 82H NEXEN N'FERA SU4	16	R\$ 309,37	R\$ 4.949,92
23	PNEU 185/65 R15 RADIAL	UN	NEXEN	185/60R15 84H NEXEN NBLUE SH01	24	R\$ 294,97	R\$ 7.079,28
24	PNEU 195/60 R15 RADIAL	UN	NEXEN	195/60R15 88V NEXEN NBLUE SH01	16	R\$ 355,74	R\$ 5.691,84
25	PNEU 195/65 R15 RADIAL	UN	MASSIMO	195/65R15 91V MASSIMO OTTI- MA P1	8	R\$ 355,13	R\$ 2.841,04
26	PNEU 195/70 R15 RADIAL	UN	SUNWIDE	195/70R15C 104/102R 08PR SUNWIDE VAN- MATE	16	R\$ 499,16	R\$ 7.986,56
28	PNEU 205/60 R16 RADIAL	UN	NEXEN	205/60R16 92V NEXEN N'BLUE SH01	16	R\$ 446,50	R\$ 7.144,00
30	PNEU 205/75 R16 RADIAL	UN	XBRI	205/75R16C 8PR 110/108R XBRI CARGOPLUS	72	R\$ 565,27	R\$ 40.699,44
32	PNEU 225/65 R16 RADIAL	UN	SUNWIDE	225/65R16C 112/110T 08PR SUNWIDE VAN- MATE	16	R\$ 629,45	R\$ 10.071,20
33	PNEU 225/75 R15 RADIAL	UN	COMPA-SAL	225/75R15 102T COMPASAL COMMAX II	8	R\$ 601,49	R\$ 4.811,92
34	PNEU 225/75 R16 RADIAL	UN	XBRI	225/75R16C 10PR 121/120R XBRI CARGO- PLUS	16	R\$ 718,64	R\$ 11.498,24
35	PNEU 245/70 R16 RADIAL	UN	APTANY	245/70R16 111TXL APTANY RU101 HT	8	R\$ 646,87	R\$ 5.174,96



39	PNEU 18.4 X 34 12 LONAS	UN	FORERUN- NER	18.4-34 12PR R1 FORERUNNER	8	R\$ 5.373,45	R\$ 42.987,60
60	PNEU 900X20	UN	CENDEL-LA	9.00-20	28	R\$ 1.369,70	R\$ 38.351,60
	BORRACHUDO 14 LONAS			142/138K 16PR CENTELLA CL550			
61	PNEU 900X20 LISO 14 LONAS	UN	CENDEL-LA	9.00-20 141/137K 14PR CENTELLA CR500	14	R\$ 1.328,16	R\$ 18.594,24
62	PNEU 10.00X20 BORRACHUDO 14 LONAS	UN	CENDEL-LA	10.00-20 146/142K 16PR CENTELLA CL650	37	R\$ 1.759,78	R\$ 65.111,86
63	PNEU 10.00X20 LISO 14 LONAS	UN	CENDEL-LA	10.00-20 146/142K CEN- TELLA CR600	17	R\$ 1.799,54	R\$ 30.592,18
64	PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHU- DO 16 LONAS	UN	DURABLE	275/80R22.5 149/146M 16PR DURABLE DR623	16	R\$ 1.792,95	R\$ 28.687,20
65	PNEU 275/80 R22.5 LISO 16 LONAS	UN	JINYU	275/80R22.5 146/143L 16PR JINYU JF568	10	R\$ 1.706,95	R\$ 17.069,50
66	PNEU 7.50X R16 BORRACHUDO 06 LONAS	UN	CENDEL-LA	7.50-16 124/121M 14PR CENTELLA CL150	18	R\$ 743,12	R\$ 13.376,16
67	PNEU 215/75 R17.5 RADIAL	UN	JINYU	215/75R17.5 135/133L 16PR JINYU JF568	21	R\$ 718,06	R\$ 15.079,26
68	PNEU 175/70 R14 RADIAL	UN	ROAD-KING	175/70R14LT 95/93T RO- ADKING RADIAL 109	49	R\$ 319,95	R\$ 15.677,55
69	PNEU 185 R14 RADIAL	UN	APTANY	185R14C 102/100R 08PR APTANY RL108	38	R\$ 449,94	R\$ 17.097,72
PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$	1.232.109,24	

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

Lote	Descrição	Unida- de	Marca	Modelo	Quan- tidade	Vi. Unit.	Vi. Total
7	PNEU 6.50 R16 AGRICOLA	UN	FARMBOY	SW101	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
19	PNEU 175/70 R13 RADIAL	UN	JK	ULTIMA NEO	140	R\$ 340,00	R\$ 47.600,00
27	PNEU 205/60 R15 RADIAL	UN	KAPSEN	H202	24	R\$ 410,00	R\$ 9.840,00
38	PNEU 10-16.5 10 LONAS	UN	TORNEL	JET TRAX SUPER	8	R\$ 770,00	R\$ 6.160,00
40	PNEU 14.00X24 12 LONAS	UN	ALWAYS- RUN	TH34	27	R\$ 3.100,00	R\$ 83.700,00
41	PNEU 17.5 X 25 16 LONAS	UN	ALWAYS- RUN	TH34	21	R\$ 4.200,00	R\$ 88.200,00
43	CAMARA DE AR 1000 X 20	UN	JABUTI	TR78A	320	R\$ 110,00	R\$ 35.200,00
45	CAMARA DE AR 7.50 R15	UN	JABUTI	TR3	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00



48	CAMARA DE AR ARO 17 - CÂMARA DE AR PARA PNEU DE MOTO	UN	JABUTI	TR4	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
50	CAMARA DE AR ARO 24 BICO METAL	UN	JABUTI	TR220A	40	R\$ 405,00	R\$ 16.200,00
52	PROTETOR ARO 16	UN	CARRETEIRO	CARRETEIRO	124	R\$ 31,00	R\$ 3.844,00
53	PROTETOR ARO 20	UN	CARRETEIRO	CARRETEIRO	480	R\$ 47,00	R\$ 22.560,00
54	PROTETOR ARO 24	UN	CARRETEIRO	CARRETEIRO	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
70	PNEU 14.00X24 12 LONAS	UN	ALWAYS-RUN	TH34	9	R\$ 3.100,00	R\$ 27.900,00
71	PNEU 17.5 X 25 16 LONAS	UN	ALWAYS-RUN	TH34	7	R\$ 4.200,00	R\$ 29.400,00
72	CAMARA DE AR 1000 X 20	UN	JABUTI	TR78A	106	R\$ 119,00	R\$ 12.614,00
73	PROTETOR ARO 20	UN	CARRETEIRO		160	R\$ 47,00	R\$ 7.520,00
PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$	396.798,00	

XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
17	PNEU 165/70 R13 RADIAL	UN	APOLLO	AMAZER	20	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
29	PNEU 205/70 R15 RADIAL	UN	ROADKING	ARGOS HP	56	R\$ 480,00	R\$ 26.880,00
31	PNEU 225/45 R17 RADIAL	UN	ROADKING	RADIAL F105	8	R\$ 520,00	R\$ 4.160,00
37	PNEU 900 R16 AGRICOLA	UN	SUPER-GUIDER	11	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
42	CAMARA DE AR 900 X 20	UN	ZC RUBBER	ZC RUBBER	204	R\$ 95,00	R\$ 19.380,00
44	CAMARA DE AR 12.00 R20	UN	BRANSALES	BRANSALES	8	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
46	CAMARA DE AR ARO 16 BICO DE METAL	UN	ZC RUBBER	ZC RUBBER	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
47	CAMARA DE AR ARO 16 BICO DE BORRACHA	UN	BRANSALES	BRANSALES	74	R\$ 55,50	R\$ 4.107,00
49	CAMARA DE AR ARO 18 - CÂMARA DE AR P/ PNEU DE MOTO	UN	BRANSALES	BRANSALES	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$	77.657,00	

CPX DISTRIBUIDORA S/A

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
36	PNEU 12.00 R20 BORRACHUDO	UN	DRC	D911	8	R\$ 3.272,00	R\$ 26.176,00
PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$	26.176,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**Secretaria de Economia e Finanças**Departamento de Licitações e Compras

MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

PROCESSO: 1477-PG/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 012/2022.

DATA ASSINATURA: 15/06/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
15	PNEU 31/10,5 R15 RADIAL	UN	XBRI	LT 6PR 109Q FORZA H/T	4	R\$ 1.116,00	R\$ 4.464,00
55	PNEU 100/80 R17 RADIAL - PNEU PARA MOTO	UN	TECHNIC	/C LS-75 SPORT	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
56	PNEU 130/70 R17 RADIAL - PNEU PARA MOTO	UN	IRA	BR M/C TL - S/C MASKED GP	10	R\$ 348,00	R\$ 3.480,00
57	PNEU 140/70 R17 RADIAL - PNEU PARA MOTO	UN	IRA	BR M/C TL - S/C MASKED GP	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
58	PNEU 90/90 R18 RADIAL - PNEU PARA MOTO	UN	IRA	BR 90/90- 18 M/C TT - C/C SOHO	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
59	PNEU 100/80 R18 RADIAL - PNEU PARA MOTO	UN	IRA	BR M/C TL - S/C MASKED URBAN	10	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00
PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$	29.994,00	

ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
8	PNEU 6.50X R16 BORRACHUDO 06 LONAS	UN	MAGGION MILITAR	MAGGION MILITAR	4	R\$ 1.037,40	R\$ 4.149,60
9	PNEU 6.50 X 16 LISO 06 LONAS	UN	ANTEO AT52	ANTEO AT52	4	R\$ 897,00	R\$ 3.588,00
14	PNEU 5.60 R15 RADIAL	UN	TECHNIC T- 700	TECHNIC T- 700	4	R\$ 452,40	R\$ 1.809,60
PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$	9.547,20	

**MUNICÍPIO DE JAHU
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º: 9177/2021 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU – CONTRATADA: SPEEDY COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - M.E. – C.N.P.J. N.º: 21.296.979/0001-67 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG E AQUISIÇÃO DE COTA CHEIA (RECARGA + VASILHAME) PARA O DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA 12 MESES .. – VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 49.800,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – LICITAÇÃO N.º 021/2022 – ASSINATURA: 13/06/2022.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**Secretaria de Economia e Finanças**Departamento de Licitações e Compras**MUNICÍPIO DE JAHU****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º: 9178/2021 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU – CONTRATADA: INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – C.N.P.J. N.º: 35.101.847/0001-47 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. – VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 149.624,75 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – LICITAÇÃO N.º 003/2022 – ASSINATURA: 15/06/2022.
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

**Seção V
Legislativo****CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº. 94, de 20/06/2022 – Concede licença à servidora Aline Cristina Roda Brancaglioni, Agente Administrativa, matrícula nº. 292, para o período das 12h00min às 13h00min do dia 15/06/2022, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Portaria nº. 95, de 21/06/2022 – Exonera, a pedido, Helton Luiz Rascachi, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Jahu, 21 de junho de 2022.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP

Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu,

Secretarias Municipais e Saemja são de inteira

responsabilidade das mesmas, incluindo correção e

disponibilização para publicação em tempo hábil.

